



**PORTARIA N. ° 246/2018**

**EM 15 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA SRA. EVA ARISTIMUNHA BARBOSA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** para a servidora Sra. **EVA ARISTIMUNHA BARBOSA**, Matrícula nº 217-1, titular do cargo de Coordenadora Pedagógica, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, a averbação de 1.141 (hum mil cento e quarenta e um) dias de tempo de contribuição, correspondente a 03 (três) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, com fundamento no Art. 201, § 9º da Constituição Federal e Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010, referente ao período de trabalho abaixo descrito, laborado no cargo de professora convocada no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1.135/2012, expedida na data de 23/08/2017 pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV:

01. Período de 05/05/1986a 17/06/1986, correspondente a 01 (um) mês e 13 (treze) dias;
02. Período de 02/02/1987 a 23/12/1987, correspondente a 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias;
03. Período de 07/04/1988 a 30/11/1988, correspondente a 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias;
04. Período de 20/02/1989 a 30/09/1989, correspondente a 07 (sete) meses e 11 (onze) dias;
05. Período de 01/02/1990 a 21/12/1990, correspondente a 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**